

PORTARIA Nº. 1148/2016, DE 14 DE dezembro DE 2016.

“Interrompe Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos Decretos Municipais nº 013/2013, de 03 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **Karlano Noleto Sousa**, para Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 638/2016;

RESOLVE:


Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor da Fundação UNIRG, **Karlano Noleto Sousa**, matrícula 1405, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, bem como a portaria nº 638/2016.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.




Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg
Decretos nº 013/2013